



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº 069/2022

RECEBIDO EM

Ilha Comprida, 20 de maio de 2022.

37 / 05 / 2022

Ronaldo

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas salário educação e FUNDEB, no intuito de suprir necessidades do Departamento de Educação em ações a serem realizadas durante o ano letivo de 2022.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

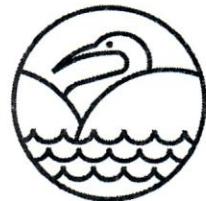
**À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**

PROJELI 069/2022
Página 1 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 069/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	366	20.000,00	
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	373	800.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	262.000	374	100.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	375	1.250.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	262.000	376	85.000,00	
12.361.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	383	150.000,00	
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	399	30.000,00	
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	411	650.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	412	625.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	273.000	413	430.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	274.000	414	170.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	415	185.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272.000	416	210.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	273.000	417	75.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	274.000	418	30.000,00	
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	419	150.000,00	
TOTAL						R\$ 4.960.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
-----------------------	--------------------	-----------------------	----------------	--------------

PROJETO DE LEI 069/22
Página 3 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.950.000,00	350.000,00	2.300.000,00
1751.50.0.1.00.00	FUNDEB	8.900.000,00	4.610.000,00	13.510.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE MAIO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal